

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acórdão: 18410/07/1ª - **anulado**
Impugnante: Bannypel Moda Couro Ltda
PTA/AI : 02.000212082-01

DECISÃO

À unanimidade, declarou-se a nulidade da decisão anterior, prolatada em sessão de 29/08/07.

Sala das Sessões, 06/11/07.

Roberto Nogueira Lima
Presidente